



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

ASSUNTO: Responsabilidade por multas decorrentes de infração e danos aos veículos cometidas por servidores na condução dos veículos da Administração Pública de Alta Floresta - MT.

ABRANGÊNCIA: Todas as Secretarias e Departamento de Frotas.

Versão: 01

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA – MT., no uso de suas atribuições legais, com base na Constituição Federal, art. 71, bem como os dispositivos da Lei Municipal nº. 1.601/2008, Lei Federal 9503/97 e ainda as Resoluções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Normatizar as orientações e procedimentos de apuração da responsabilidade dos servidores pelo cometimento de infrações de trânsito, recebimento de multas, envolvimento em acidentes ou surgimento de danos em veículos oficiais no âmbito do Poder Executivo do Município de Alta Floresta – MT.

Capítulo I

Das Disposições Gerais

Art. 1º. Cumpre esta Instrução Normativa dentre outras finalidades, estabelecer procedimentos cujo intuito é a melhoria dos procedimentos de apuração das eventuais responsabilidades nos casos de irregularidades, multas, acidentes ou surgimento de danos em veículos oficiais, devendo obedecer os procedimentos estabelecidos nesta Instrução Normativa.

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange todas as Secretarias Municipais e Departamento de Frotas.

Capítulo II

Dos Conceitos

Art. 3º. Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Unidades Executoras – são todas as unidades usuárias de veículos e de equipamentos da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – MT ou das entidades da Administração Indireta;

II – Veículo Oficial – abrange todos os veículos de apoio administrativo, utilitários, automóveis, caminhões, ônibus e “vans” escolares, ambulâncias, motocicletas equipamentos e congêneres,



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

integrantes do patrimônio público municipal e os colocados a serviço de todas as unidades da estrutura administrativa, com gerenciamento centralizado no Departamento de Frotas;

III – Processo Administrativo de Ressarcimento – processo contendo todos os documentos gerados no transcurso da apuração de qualquer situação decorrente da utilização de veículos ou equipamentos pesados, para fins de documentação e/ou apuração de responsabilidade;

IV – Motorista – o profissional cuja atividade é a condução de automóveis de passageiros ou de carga;

V – Condutor Autorizado – Qualquer Servidor autorizado por autoridade superior a dirigir veículo oficial, seja ou não, ocupante de cargo de motorista profissional.

Capítulo III
Do Fundamento Legal

Art. 4º. O fundamento jurídico desta Instrução Normativa está previsto Código de Trânsito Brasileiro - Lei Federal nº 9.503/1997 e Lei nº 12.971/2014, Denatran – Resoluções, Detran-ES – Resoluções.

Capítulo IV
Das Responsabilidades

Art. 5º. Compete ao Controle de Frotas

I – Promover a divulgação e a implementação desta Instrução Normativa, mantendo-a atualizada, orientando as unidades executoras e supervisionar sua aplicação;

II – Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

III – Solicitar reparos, manutenções necessárias que tiver conhecimento, à Secretaria responsável pelo veículo.

IV – Manter atualizada as informações sobre a manutenção e aquisição dos veículos;

Art. 6º. São de responsabilidades das Unidades Executoras da Instrução Normativa:

I - Atender às solicitações do Departamento de Frotas, responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização;

II - Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e aumento da eficiência operacional;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

- III - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma, em especial quanto aos procedimentos de controle e informações a serem repassadas ao Departamento de Frotas;
- IV – Manter registro diário de saída de todos os veículos, seus respectivos motoristas e a rota a ser percorrida;
- V – Cumprir e fazer cumprir todas as normas e procedimentos contidos nesta Instrução Normativa.
- VI – Exigir que os roteiros de verificação dos veículos sejam devidamente preenchidos;
- VII – Arcar com as despesas relativas à manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- VIII – Informar ao setor de patrimônio, bem como ao setor de controle de frotas, transferência ou cessões de veículos;

Art. 7º. São de responsabilidade dos motoristas de todas as Unidades Executoras:

- I - Verificar diariamente os itens que fizerem necessários para uma boa segurança dos usuários do veículo.
- II – Acompanhar a quilometragem do veículo e substituir os componentes quando atingida a quilometragem recomendada;
- III – Informar imediatamente a chefia imediata ou controlador de frotas em caso de acidente em que ocorra dano ao veículo, tomando todas as providências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.
- IV – Informar ao responsável pelo Controle de Frotas da Secretaria a que se subordina ou na ausência deste, ao controlador geral de frotas, todas as avarias identificadas nos veículos, ruídos antes inexistentes, ausência de equipamentos de segurança, necessidade de manutenção ou reparo, dentre outros.
- VI – Manter sua Carteira Nacional de Habilitação atualizada de acordo com as normas legais;
- VII – Agir em conformidade com as regras estabelecidas no Código de Trânsito no tocante as infrações de trânsito;

Art. 8º. São responsabilidades da Controladoria Geral do Município:

- I – Prestar apoio técnico na fase de elaboração das Instruções Normativas e em suas atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;
- II – Por meio de atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a cada sistema administrativo, propondo alteração na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles ou mesmo a formatação de novas Instruções Normativas;
- III – Organizar e manter atualizado o manual de procedimentos, em meio documental e/ou em base de dados, de forma que contenha sempre a versão atualizada de cada Instrução Normativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

Capítulo V
Dos Procedimentos

Art. 9º Os veículos oficiais só deverão ser conduzidos por servidor ocupante do cargo de motorista e/ou que tenha autorização expressa, através de portaria, de acordo com as suas atribuições, observada a categoria de sua carteira de habilitação e o veículo que será conduzido.

Art. 10. O condutor que tiver sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH – suspensa, cassada ou cancelada, estará impedido de conduzir veículo oficial, devendo comunicar o fato imediatamente ao Secretário da pasta onde estiver lotado.

§ 1º O Secretário da pasta deverá informar imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas providências.

Art. 11. Em caso de descumprimento do estabelecido no “*caput*” deste artigo, o condutor e/ou quem tenha autorizado sua condução, responderão administrativamente por quaisquer danos, infrações e irregularidades ocorridas.

Capítulo VI
Da Conduta em caso de acidente de trânsito

Art. 12 O motorista que se envolver em acidente de trânsito deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I - Sinalizar a área do acidente no caso de impossibilidade de retirada do veículo oficial do local;
- II - Prestar ou providenciar socorro à(s) vítima(s) e adotar medidas no sentido de evitar o perigo para o trânsito e preservando o local, de modo a facilitar os trabalhos da polícia e da perícia;
- III - Avisar o corpo de bombeiros quanto aos acidentes com vítima(s);
- IV - Aguardar no local as providências cabíveis, inclusive a realização de perícia técnica, a qual deverá ser solicitada pelo próprio condutor, e a remoção do veículo, após autorização da autoridade de trânsito;
- V - Providenciar o Boletim de Ocorrência, bem como o registro do acidente na delegacia da área;
- VI - Relatar por escrito o acidente ao Chefe imediato, fornecendo cópia do Boletim de Ocorrência.

Art. 13 O veículo somente poderá ser retirado do local do acidente após a realização da perícia técnica, observando os casos previstos no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 14 Em caso de dano causado a terceiro comprovada a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este poderá ser responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível que será aplicada através de processo judicial.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

Capítulo VII

Das Multas de Trânsito e Apuração de Responsabilidade

Art. 15 Todas as notificações de autuações de infração recebidas na Prefeitura Municipal de Alta Floresta deverão ser encaminhadas ao Departamento de Frotas imediatamente.

§ 1º - O responsável pelo Departamento de Frotas de posse do referido documento, preencherá o formulário de identificação do condutor infrator de acordo com os Diários de Bordo existentes e encaminhará cópia de todas as informações comprobatórias ao órgão autuador no prazo legal;

§ 2º - Assim que recebida a notificação, o Departamento de Frotas também encaminhará, mediante protocolo, ao motorista responsável para que este tenha tempo hábil para elaboração de sua defesa administrativa.

a) O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos oficiais é de responsabilidade da Prefeitura, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando o ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável pela infração.

Art. 16 Caberá ao condutor do veículo a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados por ele na direção do veículo, nos termos do Código Nacional de Trânsito, garantido o direito de ampla defesa e do contraditório.

§ 1º Tendo sido cientificado acerca da Notificação de Infração de Trânsito, o condutor deverá contestá-la se for o caso, junto ao Órgão de Trânsito no prazo estipulado para tal, ou, alternativamente, efetuar o pagamento da multa, encaminhando, posteriormente, cópia devidamente autenticada pelo agente arrecadador ao gestor da pasta.

§ 2º Indeferido o recurso apresentado pela Junta de Recursos, o condutor infrator de qualquer norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da constante multa da Notificação de Autuação até a data do vencimento.

§ 3º. Na ausência de diários de bordos preenchidos que contribua com o Departamento de Frotas para indicação do responsável, será informado como condutor o servidor expressamente designado pela frota da Secretaria ou na ausência deste, o Secretário da pasta para que o veículo estiver vinculado que em regra tem o dever de fiscalizar os servidores a ele subordinado.

§ 4º. Caso o pagamento da multa não seja efetuado até a data prevista, o Departamento de Frotas solicitará à Secretaria de Finanças o pagamento da respectiva multa e solicitará ao Departamento



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

de Recursos Humanos para que proceda os descontos em folha de pagamento do servidor responsável.

§ 5º Independente do pagamento realizado, a falta de observância, pelo condutor infrator às regras previstas no Código de Trânsito podem ensejar a abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 18. Quando a infração apontada pelo órgão de trânsito estiver relacionada às condições de habilitações do veículo, por exemplo, a responsabilização recairá sobre os servidores que tinham as atribuições de zelar por tais condições e não o fizeram, assim compreendidos o Coordenador de Frotas ou Secretário Municipal ou Secretário de Finanças.

§ 1º - As multas decorrentes de avarias nos veículos, que não sejam condizentes com as ações do motorista, tais como ausência de placas, faróis, setas, pneus, dentre outras, não serão imputadas aos motoristas, caso estes comprovem que tenham expressamente comunicado seus superiores.

§ 2º - Caso o condutor se omita e não informe ao seu Chefe imediato irregularidades nos veículos passíveis de ocasionar aplicação de multas este também será responsabilizado.

Art. 19 Caso o Secretário responsável pelo veículo não identifique o motorista/condutor responsável, será ele responsabilizado pelo dano causado, devendo ressarcir o valor ao erário. O fato aplica-se também a pontuação da carteira de habilitação.

Parágrafo único. Os Secretários Municipais deverão cobrar que seus motoristas preencham registro diário de saída de todos os veículos manual ou preferencialmente por meios eletrônicos e a rota a ser percorrida.

CAPÍTULO VIII
Das Considerações Finais

Art. 20 - Fica expressamente proibida a utilização de veículos oficiais:

- I - Em qualquer atividade de caráter particular;
- II - Para transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração Pública para fins particulares;
- III - Aos sábados, domingos e feriados, salvo autorização expressa do superior hierárquico em atendimento ao interesse público;
- IV - Desvio e guarda em residências particulares.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

Art. 21 - Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem, bem como manter o processo de melhoria contínua dos serviços públicos municipais.

Art. 22 - Os esclarecimentos adicionais a esta Instrução Normativa caberão ao Departamento de Frotas, que por sua vez, aferirá o fiel cumprimento deste documento por todas as unidades da estrutura administrativa.

Art. 23 - Os termos contidos nesta Instrução Normativa, não eximem a observância das demais normas competentes, que devem ser respeitadas.

Art. 24 - Caberá ao Departamento de Frotas divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações contidas nesta Instrução Normativa.

Art. 25 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua aprovação.

Alta Floresta – MT, em 15 de fevereiro de 2.019.

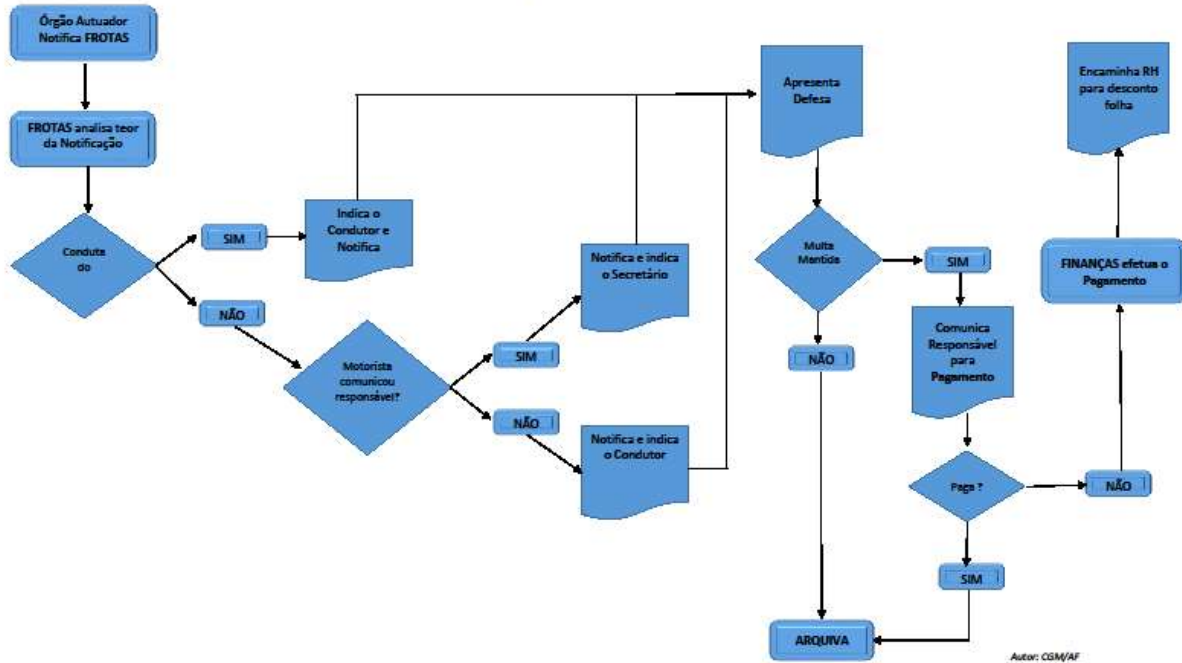
Verônica Brunkhrost Bortolassi
Controladora Geral



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

COBRANÇA DE MULTAS-Servidores



Autor: CGM/AF



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

FICHA DE INSPEÇÃO DE ROTINA DE VEÍCULOS

MODELO DO VEÍCULO:		
MARCA:	PLACA:	ANO:
MOTORISTA:		
DATA DA INSPEÇÃO:		
O RESPONSÁVEL PELAS PROVIDÊNCIAS DE REPARO FOI CIENTIFICADO EM ____/____/____		
CIENTE:		

ITENS AVALIADOS:

SUSPENSÃO <input type="checkbox"/> Muito baixa <input type="checkbox"/> Mola quebrada <input type="checkbox"/> Dura/muito macia <input type="checkbox"/> Tensores com folga <input type="checkbox"/> Inclinando	CARROCERIA <input type="checkbox"/> Portas mal ajustadas/fazendo barulho <input type="checkbox"/> Portas difícil de abrir/fechar <input type="checkbox"/> Vidros fazendo barulho/emperado
CAIXA DE MUDANÇAS <input type="checkbox"/> Difícil de engatar marchas <input type="checkbox"/> Escapando marchas <input type="checkbox"/> Ruído na marcha/Travando marcha <input type="checkbox"/> Barulho no câmbio <input type="checkbox"/> Com vazamento de ar	ESCAPAMENTO <input type="checkbox"/> Escapamento quebrado/furado <input type="checkbox"/> Escapamento solto <input type="checkbox"/> Fumaça penetrando na cabine <input type="checkbox"/> Fumaça penetrando na cabine
ALIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> Reservatório de combustível vazando <input type="checkbox"/> Cabo do acelerador enroscado <input type="checkbox"/> Bomba/boia de combustível vazando <input type="checkbox"/> Marcador de combustível danificado <input type="checkbox"/> Chave de ignição/partida com defeito	DIREÇÃO <input type="checkbox"/> Desalinhada <input type="checkbox"/> Com folga <input type="checkbox"/> Trepidando <input type="checkbox"/> Dura <input type="checkbox"/> Puxando para o lado <input type="checkbox"/> Comp. Nível de óleo
ACESSÓRIOS <input type="checkbox"/> Manômetro de ar danificado <input type="checkbox"/> para-choque/para-lama amassado <input type="checkbox"/> Rádio não funciona <input type="checkbox"/> Ventilação forçada danificada <input type="checkbox"/> Porta/ capô amassado <input type="checkbox"/> Antena danificada <input type="checkbox"/> Buzina fraca ou não funciona <input type="checkbox"/> Longarinas de carroceria trincada <input type="checkbox"/> Ar cond. Com defeito <input type="checkbox"/> Luzes do painel com defeito <input type="checkbox"/> Longarinas do chassi trincada <input type="checkbox"/> Cinto de seg. com defeito	FREIOS <input type="checkbox"/> Chiando <input type="checkbox"/> Puxando <input type="checkbox"/> Com vazamento de ar <input type="checkbox"/> Prendendo <input type="checkbox"/> Sem pressão <input type="checkbox"/> Falhando <input type="checkbox"/> Pedal alto <input type="checkbox"/> Barulho anormal <input type="checkbox"/> Freio de mão não seguro <input type="checkbox"/> Dando tranco <input type="checkbox"/> Freio motor não acionado <input type="checkbox"/> Freio de mão solto



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Luzes cortesia/ré/pisca alerta queimada<input type="checkbox"/> Assoalho avariado<input type="checkbox"/> Extintor descar./faltando<input type="checkbox"/> Farol queimado ou desregulado<input type="checkbox"/> Teto/tapete rasgado<input type="checkbox"/> Macaco com defeito/faltando<input type="checkbox"/> Velocímetro com defeito<input type="checkbox"/> Máquina do vidro com defeito<input type="checkbox"/> Triângulo c/ defeito/faltando<input type="checkbox"/> Luzes seta/freio/placa queimada<input type="checkbox"/> Canetas/pestanas soltas/danificadas<input type="checkbox"/> Chave de roda danif./faltando<input type="checkbox"/> Computador de bordo com alarmes<input type="checkbox"/> Lavador do para-brisa danificado, riscando<input type="checkbox"/> Banco rasgado<input type="checkbox"/> Para-brisa danificado ou riscado<input type="checkbox"/> Placa com numeração apagada<input type="checkbox"/> Ausência de placa	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Vazando Óleo<input type="checkbox"/> Freio de mão duro
SISTEMA ELÉTRICO <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Suporte de fixação de bateria solto<input type="checkbox"/> Bateria fraca<input type="checkbox"/> Vazando solução da bateria<input type="checkbox"/> Terminais cabos da bateria danificados<input type="checkbox"/> Motor de part./ alternador não carrega<input type="checkbox"/> Motor de part. Deslizando<input type="checkbox"/> Marcador de temperatura danificado	RODAS <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Barulho anormal<input type="checkbox"/> Des./torta/amassada<input type="checkbox"/> Pneu gasto<input type="checkbox"/> Pneu cortado furado
MOTOR <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Morrendo/afogando<input type="checkbox"/> Falhando/difícil de pegar<input type="checkbox"/> Superaquecendo/mangueiras furadas<input type="checkbox"/> Sem força<input type="checkbox"/> Turbo vazando<input type="checkbox"/> Completar óleo do motor<input type="checkbox"/> Completar óleo do câmbio<input type="checkbox"/> Trocar óleo do motor<input type="checkbox"/> Trocar óleo câmbio	EMBREAGEM <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Embreagem alta<input type="checkbox"/> Embreagem baixa<input type="checkbox"/> Cabo da embreagem quebrado<input type="checkbox"/> Vazando óleo
ARREFECIMENTO <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Radiador/colmeia vazando<input type="checkbox"/> Tampa do radiador não veda<input type="checkbox"/> Ventoinha não funciona<input type="checkbox"/> Correias chiando/ gastas<input type="checkbox"/> Bomba d'água com defeito<input type="checkbox"/> Fluido do radiador faltando<input type="checkbox"/> Hélice magnética com defeito	LAVAGEM <ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> Necessita de Lavagem simples<input type="checkbox"/> Necessita Lavagem completa/interna
LICENCIAMENTO	



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Paço Municipal - Rua Álvaro Teixeira Costa, nº 50 – Canteiro Central. CEP 78580.000 – Alta Floresta – MT – (66) 3512-3105

<p>() Ausência de documentos de porte obrigatório</p> <p>() Licenciamento e Seguro DPVAT em atraso</p>	
OUTROS PROBLEMAS DETECTADOS	
ITENS NÃO AVALIADOS:	
JUSTIFICATIVA:	